



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano: 002

Edição: nº 452

AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

**EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos a energia solar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11444.651000/1180-05, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços, partes integrantes deste Edital.

**O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.**

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 07 (sete) de dezembro de 2018, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.**

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia - MS, 23 de Novembro de 2018.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva**

**PREGOEIRA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2018**

**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação direta das empresas:

**a) A.D. DAMINELLI – EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 10.749.758/0001-80, com sede a Rua General Andrade Neves, nº 1108, Jardim São José, CEP:87.710-040, Paranavaí/PR, para a aquisição de medicamentos não pactuados da farmácia básica, no valor de R\$ 3.042,00 (Três mil e quarenta e dois reais); **b) MAMED COMERCIAL LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 21.608.296/0001-06, com sede a Rua Antártica, nº 163, Jardim Vitória, CEP: 17.520-130, Marília São Paulo, para a aquisição de medicamentos não pactuados da farmácia básica, no valor de R\$ 8.429,00 (Oito mil quatrocentos e vinte e nove reais); **c) MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 27.330.244/0001-99, com sede a Avenida Governador Parigot de Souza, nº 1977, Bairro Zona VII, CEP: 87.503-410, Umuarama/PR, para a aquisição de medicamentos não pactuados da farmácia básica, no valor de R\$ 1.658,70 (Um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); **d) SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 06.065.614/0001-38, com sede a Rua C-159, nº 674, Quadra 297, Lote 19/20, Jardim América, CEP: 74.255-140, Goiania/GO, para a aquisição de medicamentos não pactuados da farmácia básica, no valor de R\$ 13.919,10 (Treze mil novecentos e dezanove reais e dez centavos), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 23 de Novembro de 2018.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
**Prefeito Municipal**

**DECISÃO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2018.**  
**DISPENSA Nº. 061/2018**

**OBJETO:** aquisição de 170 kits natalinos compostos pelos itens descritos no formulário de compras ou serviços e termo de referência - anexo I, que serão entregues aos idosos do projeto conviver, conforme pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA/MS**, no uso de

suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 49, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93, a manifestação expedida pelo setor competente e o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, decide **REVOGAR** a dispensa de licitação nº. 061/2018, Processo Administrativo nº. 155/2018.

Ciência aos interessados.

Proceda-se os atos necessários para a realização de novo procedimento.

Anaurilândia/MS, 22 de novembro de 2018.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018**

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.311/2018 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Aquisição de equipamento (AR CONDICIONADO, MICROCOMPUTADOR E ESTABILIZADOR), para o uso exclusivo no CREAMS, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

**ANDRE MIRANDOLA - EPP.** - CNPJ 04.860.249/0001-28 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 6.522,00 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais).

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 23 de Novembro de 2018.

Edson Stefano Takazono

**Prefeito Municipal**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2018**

**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **FR BRAGA ARQUITETURA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.808.993/0001-56, Rua João Nunes, nº 395 - sala 01, Jardim Europa, CEP: 19.400-000, Presidente Venceslau/SP, empresa/profissional registrado no CREA/CAU para elaboração e fiscalização de Projetos complementares básicos e executivos de um Prédio para um novo Paço Municipal, no valor de R\$ 29.789,00 (Vinte e nove mil setecentos e oitenta e nove reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso I, do artigo 24 c/c alínea a do inciso I do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 23 de Novembro de 2018.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018

Ano: 002

Edição: nº452

